



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS  
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA DA PREFEITA Nº 353, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.**

*Altera o percentual de verba de representação, no âmbito do município de Cortês – PE.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** o percentual de verba de representação da senhora **IRIS FERREIRA SILVA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 096.059.234-24, portadora da Cédula de Identidade nº 8.488.297 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-3, de **Setor de Acompanhamento de Projetos**, deste município, **para 50% (cinquenta por cento)**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022  
67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

*Maria de Fátima Cyzneiros Sampaio Borba*  
**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DA PREFEITA Nº 353, DE 15 DE JANEIRO DE 2022.

*Altera o percentual de verba de representação,  
no âmbito do município de Cortês – PE.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** o percentual de verba de representação da senhora **IRIS FERREIRA SILVA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 096.059.234-24, portadora da Cédula de Identidade nº 8.488.297 - SDS/PE, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo Ch-3, de **Setor de Acompanhamento de Projetos**, deste município, **para 50% (cinquenta por cento)**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 03/01/2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cortês-PE, 15 de janeiro de 2022

67º de Emancipação Política e 198º de Independência do Brasil.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**

Magali Borba Oliveira Lima

**Código Identificador:**FBB0D9B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/05/2023. Edição 3351

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>